



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230074-002399/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: *****.005.843-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Embrapa Gado de Leite.**

Nome da autoridade competente (Chefe-Geral): **Elizabeth Nogueira Fernandes.**

Número do CPF: *****.306.086-**.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 2 de outubro de 2023, associada à Portaria de designação de Chefe-geral nº 1212, publicada no BCA nº 40/2021 de 30/08/2021.**

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): **Adriana Carla Sanches Façanha.**

Número do CPF: *****.698.973-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 2 de outubro de 2023, associada à Portaria nº 1213, publicada no BCA nº 40/2021 de 30/08/2021.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Embrapa Gado de Leite - CNPGL.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135015/Código de Gestão 13203 - Embrapa Gado de Leite - CNPGL.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 135015 - Embrapa Gado de Leite - CNPGL.**

3. OBJETO

Implementação e fortalecimento de uma rede interinstitucional entre Embrapa e instituições de ATER para compartilhamento de conhecimentos e tecnologias focadas em bovinocultura de leite. O objetivo geral é desenvolver ações conjuntas de compartilhamento e intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais da pesquisa e extensão, juntamente com os produtores da agricultura familiar, de modo a estabelecer estratégias que promovam o aumento da eficiência e da sustentabilidade dos sistemas de produção de leite em diferentes estados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Estruturação de planos de ação junto a ATER em cada estado:

Elaboração de planos de trabalho envolvendo as seis instituições de ATER.

Etapa 1.1 - Elaboração de planos de trabalho para cada instituição de ATER parceira:

Elaboração de planos de trabalho envolvendo as seis instituições de ATER (EMATER-MG, EMATER-RIO, INCAPER-ES, AGRAER-MS, EMATER-PI, EMATER-RO), nos quais serão definidas as ações a serem executadas, prazos, público alvo e as responsabilidades.

META 2- Implementação de URTs nos estados parceiros:

Implementação de URTs (Unidades de Referência Tecnológica) com objetivo de validar, demonstrar e transferir as tecnologias geradas pela pesquisa, sendo 3 URTs para cada estado, totalizando 18 URTs a serem instaladas.

Etapa 2.1 - Implementação de URTs nos estados parceiros:

Implementação de URTs incluindo as etapas de diagnóstico, planejamento, instalação, condução e avaliação, demonstração e transferência de tecnologia sendo 3 URTs para cada estado, totalizando 18 URTs a serem instaladas.

META 3 - Realização de eventos técnicos de capacitação e de gestão com as instituições parceiras:

Realização de ações de capacitação continuada, dias de campo e workshop da Rede de Transferência de Tecnologia e Extensão Rural envolvendo a Embrapa e as instituições de ATER.

Etapa 3.1 - Realização de ações de capacitação continuada, dias de campo e workshops envolvendo a Embrapa e as instituições de ATER:

1. Reuniões On Line para intercâmbio de casos de sucesso dos técnicos das instituições de ATER e da Embrapa.
2. Capacitação continuada: ação de troca de experiências e conhecimentos entre pesquisadores e os técnicos de forma contínua, participativa e sistêmica buscando a formação e treinamento de técnicos multiplicadores por meio de cursos da plataforma E-Campo e cursos sobre demandas específicas de forma On Line, híbrida (presencial e On Line) e presencial.
3. Dias de Campo – Serão executados 6 dias de campo, sendo 1 em cada estado na URTs implantadas.
4. Workshop da Rede de Transferência de Tecnologia e Extensão Rural para apresentação das atividades realizadas e a programação de ações futuras.

META 4 - Gestão administrativa e financeira do projeto:

Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e gestão administrativa do projeto.

Etapa 4.1 - Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e gestão administrativa do projeto:

Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e gestão administrativa do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A cadeia produtiva do leite é uma das atividades socioeconômicas mais importantes do Brasil. Produzido em quase 99% dos municípios brasileiros, o leite é responsável pela geração de emprego e renda para milhões de pessoas. Com o avanço tecnológico influenciado pela conjuntura de mercado desafiadora vivenciada nos últimos anos, somente os produtores mais eficientes tem conseguido se manter na atividade gerando renda e bem-estar para suas famílias.

A Embrapa Gado de Leite desenvolve ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando disponibilizar soluções tecnológicas que contribuem para o aumento da eficiência e sustentabilidade da pecuária leiteira. Mas para que essas soluções cheguem efetivamente ao campo e sejam adotadas, é fundamental uma ação articulada junto a instituições de assistência técnica e extensão rural (ATER).

Nesse contexto, a presente proposta tem por objetivo desenvolver ações conjuntas de compartilhamento e intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais da pesquisa e extensão, juntamente com os produtores, de modo a estabelecer estratégias que promovam o aumento da eficiência e da sustentabilidade dos sistemas de produção de leite da agricultura familiar em diferentes estados por meio de um arranjo interinstitucional entre a Embrapa e instituições de ATER.

A estratégia principal consiste na formação de uma rede de agentes multiplicadores, que são os profissionais que atuam na assistência técnica e extensão rural nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rondônia, para atuar na geração, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos e de soluções tecnológicas, com capacidade de ampliar a área de adoção das tecnologias geradas pela pesquisa agropecuária nas regiões de atuação. Por meio da capacitação continuada, promove-se uma rede de troca de informações buscando a geração e intercâmbio de conhecimentos e o planejamento conjunto de ações de pesquisa e de transferência de tecnologia, a fim de identificar soluções que atendam as demandas da cadeia produtiva do leite em cada Estado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Ressarcimento de custos operacionais à Fundação de Apoio, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), referentes a 9,1 % do valor total do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 - Estruturação de planos de ação junto a ATER em cada estado.	Elaboração de planos de trabalho envolvendo as seis instituições de ATER.				R\$ 30.000,00	12/2023	08/2024
Etapa 1.1 - Elaboração de planos de trabalho para cada instituição de ATER parceira.	Elaboração de planos de trabalho envolvendo as seis instituições de ATER (EMATER-MG, EMATER-RIO, INCAPER-ES, AGRAER-MS, EMATER-PI, EMATER-RO), nos quais serão definidas as ações a serem executadas, prazos, público alvo e as responsabilidades.	Unidade	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	12/2023	08/2024
PRODUTO	Planos de ação elaborados junto a cada instituição de ATER parceira.						
META 2 - Implementação de URTs nos estados parceiros.	Implementação de URTs (Unidades de Referência Tecnológica) com objetivo de validar, demonstrar e				R\$ 99.000,00	05/2024	08/2025

	transferir as tecnologias geradas pela pesquisa, sendo 3 URTs para cada estado, totalizando 18 URTs a serem instaladas.						
Etapa 2.1 - Implementação de URTs nos estados parceiros.	Implementação de URTs incluindo as etapas de diagnóstico, planejamento, instalação, condução e avaliação, demonstração e transferência de tecnologia sendo 3 URTs para cada estado, totalizando 18 URTs a serem instaladas.	Unidade	18	R\$ 5.500,00	R\$ 99.000,00	05/2024	08/2025
PRODUTO	Unidades de referência tecnológica implementadas e acompanhadas no período.						
META 3 - Realização de eventos técnicos de capacitação e de gestão com as instituições parceiras.	Realização de ações de capacitação continuada, dias de campo e workshop da Rede de Transferência de Tecnologia e Extensão Rural envolvendo a Embrapa e as instituições de ATER.				R\$ 144.000,00	12/2023	10/2025
Etapa 3.1 - Realização de ações de capacitação continuada, dias de campo e workshops envolvendo a Embrapa e as instituições de ATER.	1. Reuniões On Line para intercâmbio de casos de sucesso dos técnicos das instituições de ATER e da Embrapa. 2. Capacitação continuada: ação	Unidade	18	R\$ 8.000,00	R\$ 144.000,00	12/2023	10/2025

	<p>de troca de experiências e conhecimentos entre pesquisadores e os técnicos de forma contínua, participativa e sistêmica buscando a formação e treinamento de técnicos multiplicadores por meio de cursos da plataforma E-Campo e cursos sobre demandas específicas de forma On Line, híbrida (presencial e On Line) e presencial.</p> <p>3. Dias de Campo – Serão executados 6 dias de campo, sendo 1 em cada estado na URTs implantadas.</p> <p>4. Workshop da Rede de Transferência de Tecnologia e Extensão Rural para apresentação das atividades realizadas e a programação de ações futuras.</p>						
<p>PRODUTO</p>	<p>Dias de campo, cursos e reuniões técnicas realizadas (lista de presença, programação e fotos dos eventos realizados).</p>						
<p>META 4 - Gestão administrativa e financeira do projeto.</p>	<p>Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e gestão administrativa do projeto.</p>				<p>R\$ 27.300,00</p>	<p>12/2023</p>	<p>12/2025</p>

Etapa 4.1 - Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e gestão administrativa do projeto.	Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e gestão administrativa do projeto.	Unidade	01	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00	12/2023	12/2025
---	---	---------	----	---------------	---------------	---------	---------

PRODUTO	Relatório da gestão administrativa e financeira apresentado no final do projeto.
----------------	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 300.300,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335041 - CONTRIBUIÇÕES	<i>Sim (9,1%)</i>	R\$ 27.300,00
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<i>Não</i>	R\$ 273.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Juiz de Fora/MG, dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Elizabeth Nogueira Fernandes

Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite

(assinado eletronicamente)

Adriana Carla Sanches Façanha

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Gado de Leite

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH NOGUEIRA FERNANDES, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARLA SANCHES FAÇANHA, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 28/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32959131** e o código CRC **85DC5B36**.
